



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece no Município de Belém, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as “Batalhas de Hip Hop”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Belém, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as manifestações culturais, cênicas, musicais, saberes e festas relativas às batalhas de Hip Hop.

Parágrafo único. Entende-se como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial todo o acervo iconográfico, em vídeos, fotos, áudios e programas gravados, existentes da “ Batalha de São Brás “.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 12 de DEZEMBRO de 2023.

Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém